



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A contratação de uma nova plataforma web para a realização de pesquisa de preços se faz necessária devido ao encerramento do contrato com a solução atualmente utilizada pela Prefeitura Municipal de Salitre. Este contrato anterior, embora tenha suprido as necessidades até o momento, chegou ao seu termo final, exigindo a execução de um novo procedimento para garantir a continuidade e evolução na realização das pesquisas de preços em conformidade com as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021.

Durante a vigência do contrato anterior, a plataforma utilizada proporcionou avanços na gestão de preços e deu suporte aos processos licitatórios, mas com o término do vínculo, é imprescindível a contratação de uma nova solução que não somente mantenha, mas amplie essas capacidades. A intenção é implementar uma ferramenta que assegure atualizações contínuas, integração eficiente com bancos de dados públicos e funcionalidades modernas que melhorem a precisão e a celeridade das pesquisas de mercado.

Dessa forma, a necessidade do novo procedimento de contratação é justificada tanto pela busca por inovação quanto pela imprescindibilidade de alinhar as contratações públicas aos princípios de economicidade, eficiência e transparência, conforme delineados na legislação. Assim, a nova plataforma será essencial para garantir que o município continue a operar de maneira eficiente, assegurando o interesse público e a correta aplicação dos recursos públicos.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administracao Financas	Djalma Fialho dos Santos

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da melhor solução visa garantir que as necessidades da Prefeitura Municipal de Salitre sejam plenamente atendidas, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade e



observando as leis e regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

- Requisitos Gerais:
 - A plataforma deve ser intuitiva e de fácil usabilidade para todos os usuários, independentes de seu nível técnico.
 - Deve possuir um sistema de suporte técnico eficiente e ágil para resolução de problemas e dúvidas dos usuários.
- Requisitos Legais:
 - Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) para assegurar o tratamento adequado dos dados pessoais.
 - Adesão aos princípios da Lei nº 14.133 de 2021, destacando a eficiência, economicidade, e legalidade nas operações realizadas pela plataforma.
- Requisitos de Sustentabilidade:
 - Eficiência energética na operação da plataforma, minimizando o consumo de recursos e garantindo a sustentabilidade.
 - Capacidade de gerar relatórios que auxiliem na gestão sustentável e econômica dos recursos públicos.
- Requisitos da Contratação:
 - Acesso online ao sistema informatizado de pesquisa de preços, com login e senha individualizados.
 - Capacidade para a realização de pesquisa por palavras-chave e utilização de filtros como data, região, e unidade da federação.
 - Link direto para a publicação oficial ou documento original referente ao preço quando necessário.
 - Emissão de relatórios comparativos de preços, com detalhes sobre a origem de cada preço obtido.
 - Atualização bimestral dos dados e preços disponíveis na plataforma.
 - Integração com bancos de dados públicos e ferramentas avançadas de análise de mercado.
 - Funcionalidades que permitam a pesquisa de preços por CNPJ e por microregião.
 - Atendimentos aos métodos de obtenção de preços estimados conforme o art. 23 da Lei nº 14.133.

Os requisitos mencionados são necessários para assegurar que a contratação da plataforma web atenda às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Salitre, garantindo eficiência, segurança, e transparência nos processos de pesquisa e levantamento de preços. Todos os requisitos essenciais foram levantados com o intuito de preservar o caráter competitivo da futura licitação, evitando requisitos e especificações desnecessárias e demasiadamente restritivas.

4. Levantamento de mercado

1. Principais Soluções de Contratação do Objeto

- Contratação Direta com o Fornecedor:



Envolve a negociação e aquisição de licenças diretamente do fornecedor da plataforma web, possibilitando um contato direto e específico com o prestador do serviço.

o Contratação Através de Terceirização:

Envolve a contratação de uma empresa intermediária que gerencie a aquisição e manutenção da plataforma, liberando a administração pública de lidar diretamente com o fornecedor.

o Formas Alternativas de Contratação:

Poderia incluir o uso de plataformas de código aberto personalizáveis ou parcerias público-privadas que ofereçam soluções customizadas.

2. Solução Mais Adequada

Após a análise preliminar, a contratação direta com o fornecedor destaca-se como a solução mais adequada para atender a esta necessidade. Essa abordagem oferece maior controle sobre as especificações e funcionalidades desejadas da plataforma, permite negociações mais favoráveis em termos de condições e preços, e assegura que a plataforma esteja alinhada às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Salitre.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de licença de uso de uma plataforma web especializada para a realização de pesquisa de preços, conforme requisitos estabelecidos pela Lei 14.133/2021. Esta plataforma visa atender ao interesse público por meio da otimização e modernização dos processos de pesquisa de preços do município de Salitre, Estado do Ceará, garantindo eficiência, economicidade e transparência nas contratações públicas.

- **Funcionalidade e Acessibilidade:** A plataforma permitirá acesso online via login e senha, oferecendo capacidade de consulta ao banco de dados de preços utilizando palavras-chave e filtros por data, região, ou unidade da federação.
- **Transparência e Rastreabilidade:** Disponibilizará links para publicações oficiais ou documentos originais referentes aos preços apresentados, assegurando rastreabilidade e veracidade das informações.
- **Relatórios Avançados:** Ferramentas para emissão de relatórios e extratos comparativos de preços com origem e valores detalhados serão fornecidas, possibilitando melhor tomada de decisão nos processos licitatórios.
- **Fontes de Dados:** A solução utilizará fontes variadas, incluindo Comprasnet, Tribunais de Contas e sistemas governamentais estaduais, garantindo dados robustos e atualizados bimestralmente.
- **Análise de Preço:** A plataforma integrará métodos avançados para obtenção do preço estimado, considerando média, mediana ou menor valor, de acordo com os parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.



- **Segurança e Conformidade:** A solução respeitará a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e contemplará medidas de segurança rigorosas para proteção de dados pessoais, assegurando conformidade com as normativas vigentes.
- **Manutenção e Atualização:** O plano de manutenção e atualização garante que a plataforma permaneça alinhada com inovações tecnológicas e mudanças legislativas, assegurando longevidade e aderência da solução.

Com base na análise de mercado, esta solução representa a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Salitre, sendo justificadamente a opção que melhor equilibra os princípios de eficiência, economia e interesse público previstos na Lei 14.133/2021. Não foram identificadas soluções locais ou regionais que atendam de forma tão abrangente e eficiente aos requisitos técnicos e operacionais exigidos.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021	12,000	Mês

Especificação: Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021	12,000	Mês	846,67	10.160,04

Especificação: Licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços para levantamento prévio estimado dos valores das contratações públicas, em atendimento ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 10.160,04 (dez mil, cento e sessenta reais e quatro centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A decisão pelo não parcelamento da solução para a contratação de licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços se fundamenta em uma análise criteriosa, conforme as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, sendo uma licença de uso de plataforma web, é indivisível em sua funcionalidade principal. Parcelar



essa solução comprometeria a integridade e a eficiência do serviço ofertado, prejudicando a solução integrada que se espera da plataforma.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A divisão do objeto em componentes menores não é tecnicamente viável e não asseguraria a mesma qualidade e eficácia dos resultados pretendidos. A abordagem integrada maximiza o uso dos recursos disponíveis, garantindo uma gestão mais coesa e eficiente dos dados coletados pela plataforma.
- **Economia de Escala:** O parcelamento pode resultar em perda significativa de economia de escala, acarretando potenciais aumentos de custos administrativos e operacionais. A falta de um sistema unificado poderia introduzir redundâncias na pesquisa de preços, aumentando o custo total para a administração.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento muitas vezes amplie a competitividade, neste caso, tal prática poderia restringir a participação de fornecedores capazes de oferecer uma solução completa e eficiente. A escolha por uma solução única permitirá atrair fornecedores especializados e experientes, garantindo o alinhamento aos requisitos da administração.
- **Decisão Pelo Não Parcelamento:** Com base em análises técnicas e de mercado, conclui-se que o parcelamento da solução resultaria em prejuízos significativos para a administração. A decisão pelo não parcelamento está alinhada com as práticas econômicas vigentes, assegurando que os objetivos da contratação sejam plenamente atingidos.
- **Análise do Mercado:** O mercado de plataformas de pesquisa de preços geralmente opera com soluções integradas, conforme análise setorial. O contrato único maximiza o valor e representa uma prática comum no setor, reforçando a viabilidade da decisão de não parcelar.
- **Consideração de Lotes:** A criação de lotes não se aplica adequadamente neste contexto, uma vez que a plataforma web precisa operar de forma coesa, sem segmentação de funcionalidades, para manutenção da eficiência e eficácia.

Em resumo, a escolha de não parcelar a contratação assegura que as operações de pesquisa de preços sejam conduzidas de forma eficiente e econômica, sem comprometer a qualidade dos serviços ou os interesses públicos envolvidos.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação da licença de uso de plataforma web para a realização de pesquisa de preços está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Salitre para o exercício financeiro de 2025. Este alinhamento é fundamental para garantir que as aquisições e contratações da entidade estejam coerentes com as estratégias e prioridades estabelecidas, promovendo a eficiente utilização dos recursos públicos.

O Plano de Contratações Anual contempla a modernização e otimização dos processos administrativos, o que inclui a adoção de tecnologias que incrementem a eficiência e transparência na apuração de preços praticados no mercado. A contratação desta plataforma web diretamente atende a este objetivo, reforçando o



compromisso da administração com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias vigentes.

10. Resultados pretendidos

A contratação da licença de uso da plataforma web para a realização de pesquisa de preços visa alcançar os seguintes resultados:

- Otimização do levantamento de preços praticados no mercado, garantindo um processo mais ágil e preciso em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/2021.
- Melhoria na capacidade de negociação da Prefeitura Municipal de Salitre, por meio do acesso a dados robustos e atualizados que suportam decisões bem fundamentadas.
- Redução dos riscos de sobrepreço e superfaturamento em contratações futuras ao permitir uma análise comparativa transparente, baseada em dados provenientes de fontes confiáveis como o Comprasnet e outros sistemas de compras governamentais.
- Aumento da eficiência administrativa com a provisão de relatórios analíticos e de curva ABC, facilitando a definição de estratégias licitatórias e economizando recursos públicos.
- Garantia de conformidade com os princípios de economicidade e eficiência previstos na Lei 14.133/2021, ao automatizar processos e assegurar a adoção de melhores práticas de mercado.
- Aprimoramento das práticas de governança ao proporcionar uma plataforma segura e integrada a bases de dados públicas, em alinhamento com legislações vigentes como a LGPD.

11. Providências a serem adotadas

1. Realizar uma pesquisa de mercado abrangente para identificar possíveis fornecedores, com atenção para empresas especializadas em tecnologia e serviços digitais que possam atender às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Salitre.
2. Organizar reuniões com o setor de compras e a Comissão Permanente de Licitações para alinhar as expectativas e requisitos da plataforma web a ser contratada.
3. Elaborar um plano de capacitação dos servidores envolvidos na utilização da nova plataforma, garantindo uma transição eficaz e um pleno aproveitamento das funcionalidades disponibilizadas.
4. Instituir um cronograma de auditorias periódicas para monitorar a conformidade da solução contratada às exigências de segurança da informação e requisitos estabelecidos na contratação.
5. Desenvolver cláusulas contratuais que garantam a continuidade dos serviços e a possibilidade de migração para outro fornecedor, caso necessário, sem interrupção das atividades.
6. Estabelecer procedimentos de acompanhamento e avaliação de desempenho



da plataforma, incluindo a coleta de feedbacks dos usuários para identificar melhorias contínuas.

- 7. Integrar a plataforma com os sistemas e processos internos já existentes na administração, assegurando compatibilidade e eficiência operacional.
- 8. Ajustar o planejamento orçamentário e financeiro do município para contemplar os custos associados à nova contratação, observando os princípios de economicidade e eficiência.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção ou não do sistema de registro de preços deve ser considerada com base nos requisitos e objetivos específicos de cada contratação. No caso em questão, optou-se por não adotar o registro de preços pelas seguintes razões:

- **Natureza Específica da Solução:** A contratação de licença de uso de uma plataforma web para pesquisa de preços é específica e tem características e requisitos técnicos que não se alinham com a flexibilidade oferecida pelo sistema de registro de preços. Este tipo de solução demanda um compromisso mais direto com o fornecedor escolhido, que poderá oferecer o suporte técnico necessário e personalizar funcionalidades adequadas às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Salitre.
- **Condições Contratuais Fixas:** A contratação direta para este tipo de serviço permite condições contratuais mais rígidas e previamente definidas, diferente de um registro de preços onde as condições podem ser mais variáveis. Isso garante maior controle sobre o cumprimento das condições específicas de entrega e suporte da plataforma.
- **Eficiência na Implementação:** A não adoção do sistema de registro de preços favorece uma implantação mais célere e coordenada do serviço, visto que permite acordos diretos e ágeis com o fornecedor escolhido, reduzindo etapas intermediárias que poderiam adiar a implementação da solução necessária ao atendimento das demandas de pesquisa de preços dos processos licitatórios.
- **Inexistência de Demandas Repetitivas e Contínuas:** O sistema de registro de preços é mais vantajoso em contratações que possuem demandas contínuas ou repetitivas ao longo do tempo, o que não é o caso para esta contratação específica, cujo serviço é fixo e delineado.
- **Especificidade do Objeto:** O objeto da contratação, uma plataforma web específica para realização de pesquisa de preços, cuja demanda é pontual e tecnicamente delimitada, não se beneficia das vantagens de escala e flexibilidade que o sistema de registro de preços proporciona.

Essas justificativas estão em consonância com a Lei 14.133, que estabelece que o sistema de registro de preços deve ser utilizado quando traga efetivo benefício e praticidade para a administração pública, o que não se aplica na presente contratação.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio



A vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação está em conformidade com o que preceitua a Lei 14.133, de 2021, que regula as licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

De acordo com o art. 15 da referida lei, há permissões e requisitos específicos para a participação de empresas em consórcios, como a comprovação de compromisso de constituição, indicação de empresa líder e responsabilidade solidária, entre outros. Contudo, para essa contratação específica, decidiu-se pela vedação, com fundamento nas peculiaridades do objeto e na busca por uma gestão mais direta e sem intermediários.

A decisão se justifica pela necessidade de assegurar maior controle sobre a execução do contrato e garantir que a responsabilidade pela entrega e conformidade dos serviços fique restrita a uma única entidade contratual, facilitando a fiscalização e a gestão do contrato por parte da Administração Pública. Além disso, ao vedar a participação de consórcios, pretende-se evitar possíveis dificuldades administrativas relacionadas à diversidade de empresas e aos complexos acordos internos entre consorciados que poderiam afetar a celeridade e eficácia da execução contratual.

Ressaltamos ainda que, nos termos do art. 18, inciso XI, da Lei 14.133, a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual foram consideradas nesta decisão, concluindo-se que a vedação aos consórcios nesta contratação específica apresenta-se como a alternativa mais razoável e alinhada aos princípios de governança e mitigação de riscos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação de licença de uso de plataforma web não apresenta impactos ambientais diretos significativos, uma vez que se trata de um serviço digital que não demanda o uso de recursos naturais de forma intensiva. No entanto, é importante considerar os impactos indiretos relacionados ao consumo de energia e à operação de servidores para hospedagem do serviço.

- Impacto: Consumo de energia para operação de servidores e data centers.

Medida Mitigadora: Optar por fornecedores que utilizem data centers com eficiência energética certificada e, sempre que possível, energia proveniente de fontes renováveis.

- Impacto: Emissão de carbono associada ao consumo de energia.

Medida Mitigadora: Promover a adoção de práticas de compensação de carbono por parte do fornecedor, como participação em programas de reflorestamento ou de créditos de carbono.

- Impacto: Descarte de equipamentos de informática ao término de sua vida útil.

Medida Mitigadora: Implementar políticas de logística reversa junto aos fornecedores para garantir o descarte correto e a reciclagem de componentes



eletrônicos.

A Lei 14.133, que rege as contratações públicas, enfatiza o desenvolvimento nacional sustentável, o que inclui a adoção de práticas ecológicas em todas as esferas da administração pública. Este ETP leva em conta esses princípios ao propor medidas mitigadoras que minimizem o impacto ambiental da contratação, alinhando-se ao desenvolvimento sustentável preconizado pela legislação vigente.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação da licença de uso de plataforma web para realização de pesquisa de preços se apresenta viável e razoável, considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133. O art. 23 da referida lei destaca a importância de utilizar bases de dados atualizadas e fidedignas para definição do valor previamente estimado das contratações, assegurando que os valores estejam em conformidade com os praticados pelo mercado. A solução proposta atende a esses requisitos, pois disponibiliza ferramentas de pesquisa e comparação de preços com diversas fontes oficiais, como o Comprasnet e o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), promovendo transparência e eficiência no processo licitatório.

Além disso, a plataforma oferece funcionalidades específicas que contribuem significativamente para a economicidade e eficácia das contratações públicas, ao permitir consultas integradas, emissão de relatórios e análise de mercado com parâmetros sólidos. Essas características estão em linha com o princípio da eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei 14.133, favorecendo o interesse público ao garantir que os recursos sejam utilizados de forma otimizada.

Portanto, após a análise detalhada das necessidades e do alinhamento ao arcabouço jurídico proporcionado pela nova lei de licitações, conclui-se que a contratação proposta é totalmente viável e razoável, além de essencial para o aprimoramento dos processos administrativos da Prefeitura Municipal de Salitre.



Salitre / CE, 20 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Aline Ferreira da Silva
Aline Ferreira da Silva
PRESIDENTE

MATEUS DE SOUZA SILVA
Mateus de Souza Silva
MEMBRO

Dislener Maria Alves
Dislener Maria Alves
MEMBRO